



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

LV.Nº

FL.Nº

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO ADITIVO 004 DO CONTRATO 004/2013

Termo de Rerratificação do Aditivo nº 004 ao Contrato nº 004/2013, que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, Estado do Rio de Janeiro e a **EMPRESA LOC FÁCIL SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA-ME**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.831.716/0001-12, sediada na Rua Honório Lima, nº 167, Centro, nesta Cidade, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Vereador **JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 123005407, expedida pelo DIC/RJ e do CPF nº 084.494.117-42, residente e domiciliado na Estrada Vereador Benedito Adelino nº3281, Praia Grande, Angra dos Reis-RJ, assistido pelo Procurador Geral, **VALMIR BARBOZA SERVOLO**, inscrito na OAB/RJ nº 179.253 e no CPF/MF sob o nº 095.397.697-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LOC FÁCIL SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA-ME**, com sede na Rua B, nº 565, Loja, Roselândia, Barra Mansa-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.515.986/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ANDRÉ DE SOUZA LEÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 09840212-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 046.438.177-04, residente e domiciliada na Rua João Olímpio de Magalhães, nº 167, Roselândia, Barra Mansa-RJ, tem entre si ajustado o presente Termo de Rerratificação do Aditivo 004 ao Contrato nº 004/2013, firmado em 20 de março de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - (Objeto) O presente ajuste tem por objeto retificar a **Cláusula Primeira** do Termo Aditivo referido no preâmbulo, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (Do Objeto): O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 02 (dois) veículos modelo sedan, representando um percentual de 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento) no supracitado Contrato, com fulcro no art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - (Da ratificação): Neste ato, as partes ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do Termo Aditivo 004 ao Contrato 004/2013, passando o presente termo a integrá-los, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - (Da Publicação): O presente Termo de Rerratificação será publicado pela CMAR, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Ditto

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

LV.Nº

FL.Nº

Por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

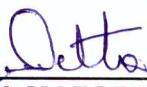
Angra dos Reis, em 14 de fevereiro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
José Augusto de Araújo Vieira
Presidente

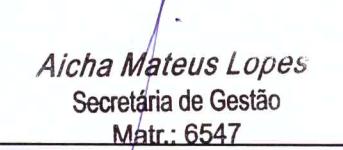

VALMIR BARBOZA SERVOLO
Procurador Geral
Matrícula n° 6542


LOC FÁCIL SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA-ME
ANDRÉ DE SOUZA LEÃO

TESTEMUNHAS:


MÔNICA MAFORTE NETTO
RG: 14964628 SSP/SP
CPF: 755.863.807-06


Aicha Mateus Lopes
Secretária de Gestão
Matr.: 6547


AICHA MATEUS LOPES
RG: 122733579 IFP/RJ
CPF: 055.401.077-13